



Prefeitura Municipal de Xapuri
Gabinete do Prefeito

Lei nº 811/2014, de 23 de junho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Art. 59, § VI, da Lei Orgânica do Município de Xapuri-AC, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri – Estado do Acre, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$90.0000,00 (Noventa mil reais), através do Programa **ACESSUAS TRABALHO**, conforme Programa de trabalho e elementos de despesas de acordo com a discriminação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social

05.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.10.08 – Assistência Social

05.10.08.244 – Assistência Comunitária

05.10.08.244.0005 – Assistência Comunitária

005.010.05.10.08.244.0005.2064.0000 – Programa Acessuas Trabalho.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	39.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	36.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos recursos previstos no art. 1º provirão de Repasse do Governo Federal através do Programa **ACESSUAS TRABALHO**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e conseqüente publicação, revoga a Lei Municipal nº 800 de 22 de abril de 2014.

Xapuri-Acre, em 23 de junho de 2014, ano do 111º Aniversário da Revolução Acreana e do 110º Aniversário de Emancipação Política de Xapuri – Acre.

Márcio Pereira Miranda
Prefeito de Xapuri